



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1376/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM AS ESCOLAS DE 1º GRAU MADRE PAULINA E GUILHERME ROTERMUND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Escola de 1º Grau Madre Paulina de Crissiumal e com a Escola de 1º Grau Guilherme Rotermond de Crissiumal, objetivando atender alunos desses estabelecimentos, na questão de pagamento de mensalidades escolares.

Art. 2º - Para a realização desse Convênio, o Município cede a essas escolas, professores municipais, e em contra-partida as escolas abatem nas mensalidades dos alunos os respectivos valores, conforme Convênio.

Art. 3º - A cada professor de 20 horas semanais cedido pelo município, a Escola concederá isenção total do pagamento das mensalidades e outras taxas a 12 (doze) alunos de 1ª a 4ª séries ou 07 (sete) alunos de 5ª a 8ª séries.

Art. 4º - Com a finalidade de atingir a um maior número de alunos com esse benefício poderá o município colocar mais alunos por professor cedido, sendo que nesse caso, a isenção do pagamento das mensalidades não será integral, mas sim será proporcional, em percentagens que podem variar de aluno por aluno de acordo com o grau de carência de cada um.

Art. 5º As despesas decorrente da aplicação dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Abril de 1997.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração